



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 53/2019 - retificado pelo Edital N° 56/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HIGIENE
OCUPACIONAL - *CAMPUS* PATOS**

Cronograma retificado em 17/12/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Higiene Ocupacional no *Campus* Patos, autorizado pela Resolução - CS N° 56, de 19 de dezembro de 2018, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2020.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Higiene Ocupacional do *Campus* Patos.
- 1.2. O processo de seleção seguirá o cronograma explicitado no **item 10** deste Edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Portadores de diploma de qualquer curso da grande área da Engenharia, Arquitetura, Tecnologia em Segurança do Trabalho, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia ou Psicologia.
- 2.2. Portadores de diploma de qualquer outro curso de Graduação com experiência comprovada de, no mínimo, 2 anos na área de Segurança do Trabalho.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Formar especialistas em Higiene Ocupacional aptos a realizar antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais originados nos locais de trabalho, seja como pesquisadores ou profissionais preventivistas em organizações públicas e privadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS E PERIODICIDADE DAS AULAS

- 4.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo 30 (trinta) para ampla concorrência, 8 (oito) vagas (20%) destinadas a candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas e 2 (duas) vagas (5%) para Pessoas com Deficiência (PcD).

- 4.2. As aulas ocorrerão às quartas-feiras, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na modalidade presencial, nas instalações do *Campus Patos*.
- 4.3. O Curso terá uma duração mínima de 14 meses, contados a partir da data do início das aulas.
- 4.4. O Curso terá uma carga horária de 360 horas, já incluindo o prazo para a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período explicitado no **item 10** deste Edital, no horário das 07h às 11h e das 12h às 20h, no Setor de Protocolo situado no prédio da Administração do IFPB *Campus Patos*, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. As inscrições deverão ser endereçadas à Coordenação de Pós-Graduação do *Campus Patos* (COESP-PT).
- 5.2. As inscrições serão gratuitas.
- 5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos obrigatórios:
- (a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado. No caso de optar por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou indígenas, preencher o termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo II);
 - (b) Currículo impresso no formato da Plataforma Lattes, juntamente com toda documentação comprobatória (que constem no Anexo III - Formulário de Produtividade Individual), devidamente autenticada no Protocolo do *Campus Patos*;
 - (c) Formulário de Produtividade Individual (Anexo III), com dados relativos às produções ocorridas nos anos de 2015 a 2019 e à experiência profissional, sendo necessária a anexação das respectivas comprovações;
 - (d) Diploma de Curso de Graduação, Certificado de Conclusão de Curso legalmente reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório) ou declaração original emitida pela Coordenação do Curso informando atendimento a todos critérios de conclusão, restando apenas o recebimento do diploma/certificado;
 - (e) Histórico Escolar da Graduação (cópia autenticada em cartório);
 - (f) Comprovação de experiência profissional na área de Segurança no Trabalho (carteira de trabalho, contrato ou declaração do empregador, certificado de microempreendedor individual, documento de participação em quadro societário), para candidatos com o perfil de público-alvo constante no **subitem 2.2** (cópias autenticadas em cartório); e
 - (g) Carteira de identidade e CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou registro nacional do estrangeiro (cópias autenticadas em cartório).
- 5.4. O deferimento das inscrições estará sujeito à apresentação integral dos documentos especificados

no **subitem 5.3**. A ausência de qualquer um dos documentos discriminados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição do candidato.

5.5. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.6 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no processo seletivo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

5.7 Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país.

5.8 No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

5.9 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou

(e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5.10. O resultado da homologação das inscrições será publicado no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio *Campus* Patos, no período explicitado no **item 10** deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção constituída por 05 (cinco) membros professores e/ou técnico-administrativos do IFPB e/ou professores participantes do curso, designados pela COESP-PT e nomeados por Portaria emitida pela Direção-Geral do *Campus* Patos.

6.2. O processo seletivo, após homologação das inscrições, será constituído de duas etapas:

(a) Prova, de caráter eliminatório e classificatório (peso 6), seguindo critérios avaliativos e pontuação descritos no **subitem 7.4**;

(b) Análise de Currículo, de caráter classificatório (peso 4), seguindo critérios descritos no **subitem 6.3**.

6.3. A análise curricular obedecerá à pontuação de produtividade do candidato (Anexo III), comprovada

com documentos. Considerar-se-ão válidos apenas os anos 2015 a 2019 para as publicações na área de higiene ocupacional e/ou áreas afins e acadêmicas.

6.4. A nota final do candidato será atribuída com base na fórmula:

$$NF = [(6 \times P) + (4 \times AC)] / 10$$

em que:

NF = Nota Final;

P = nota da Prova;

AC = nota da Análise Curricular.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.8. No caso de empate na classificação final, dar-se-á prioridade, para efeito de desempate, sucessivamente:

(a) aos candidatos com maior nota na prova;

(b) aos candidatos de maior idade.

6.9. O resultado final do processo seletivo contemplará uma quantidade de classificados de até 2 (duas) vezes o número geral de vagas ofertadas.

6.10. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos no mesmo local onde foi realizada a inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7. DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia explicitado no **item 10** deste Edital, às 14h, com duração de 4 (quatro) horas.

7.2 As provas serão codificadas de forma que só permitam a identificação dos candidatos após a divulgação das respectivas notas.

7.3 Serão automaticamente eliminados os candidatos que puserem em suas provas assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, serão sumariamente eliminados os candidatos flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, ou congêneres, durante a realização da prova.

7.4 A prova consistirá em 6 (seis) questões objetivas e 2 (duas) questões dissertativas e obedecerá a uma escala de avaliação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em que cada questão deverá seguir o embasamento da bibliografia descrita no **subitem 7.7**. Os critérios de avaliação das questões dissertativas serão:

(a) Domínio de conteúdo;

(b) Capacidade de articular a teoria;

(c) Sequência lógica e coerência do texto;

(d) Ortografia e clareza na comunicação.

7.4.1 As respostas das questões dissertativas estarão limitadas a 30 linhas;

7.4.2 Respostas rasuradas não serão consideradas na avaliação;

7.4.3 Será disponibilizada uma folha de rascunho que deverá ser devolvida ao término da prova;

7.4.4 Só será permitido ao candidato portar, no momento da prova escrita, lápis, caneta esferográfica transparente azul ou preta e borracha;

7.5 Somente terão acesso ao local das provas os candidatos com inscrição homologada e que estejam portando documento oficial de identificação (com foto). Para candidatos estrangeiros, será exigida a apresentação de passaporte ou do registro nacional do estrangeiro.

7.6 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

7.7 O tema da prova versará sobre a bibliografia relacionada a seguir:

(a) SALIBA, Tuffi Messias. **Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional**. São Paulo: LTR 2011.

(b) SALIBA, Tuffi Messias. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA**. São Paulo: LTR. 2011.

(c) SPINELLI, Robson et al. **Higiene Ocupacional: agentes biológicos, químicos e físicos**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006.

(d) NR9, NR15 e demais normas regulamentadoras.

(e) Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais. Disponível em: <https://abho.org.br>. Acesso em: 30 de outubro de 2019.

8. DOS RESULTADOS E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Todo e qualquer resultado das etapas existentes neste processo seletivo será divulgado no Portal do Estudante do IFPB, acessível por meio do endereço eletrônico <https://estudante.ifpb.edu.br>, e no próprio *Campus* Patos.

8.2 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia explicitado no **item 10** deste Edital.

8.2.1 O período para recurso das inscrições indeferidas será de acordo com **item 10** deste Edital.

8.3 O resultado das inscrições homologadas, após análise dos recursos das inscrições indeferidas, dar-se-á no dia explicitado no **item 10** deste Edital.

8.4 O resultado da prova e análise curricular será divulgado no dia definido no **item 10** deste Edital.

8.4.1 O período para recurso da prova e análise curricular será no período explicitado no **item 10** deste Edital.

8.5 O resultado final, após análise dos recursos impetrados, será divulgado no dia explicitado no **item 10** deste Edital.

8.6 Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

- 8.6.1 Os candidatos negros, pardos ou indígenas e com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (Resolução *ad referendum* nº 26/CS/IFPB, de 01 de setembro de 2017).
- 8.6.2 Em caso de desistência de candidato negro, pardo ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, pardo ou indígena posteriormente classificado.
- 8.6.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 8.7 Na hipótese de não haver candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá entrar com recurso referente às inscrições, devidamente fundamentado e protocolado no período explicitado no **item 10** deste Edital, no horário das 08h às 11h e das 12h às 20h, no Setor de Protocolo do prédio da Administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n – Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.
- 9.2 Será facultado ao candidato apresentar recurso a respeito da pontuação final (prova + análise curricular), devidamente fundamentado e protocolado. O recurso deverá ser interposto no período explicitado no **item 10** deste Edital, no horário das 08h às 11h e das 12h às 20h, na Sala de Protocolo do prédio da Administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110; s/n – Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições e entrega de documentos	05 de novembro a 24 de janeiro de 2020
Divulgação das inscrições	30 de janeiro de 2020
Prazo para recurso (inscrições indeferidas)	03 e 04 de fevereiro de 2019
Resultado da homologação das inscrições	07 de fevereiro de 2020
Prova	12 de fevereiro de 2020
Resultado da prova e da análise de currículo	06 de março de 2020
Prazo para recurso (prova e análise de currículo)	09 e 10 de março de 2020
Resultado final	12 de março de 2020
Matrícula	16 a 18 de março de 2020
Início das aulas	25 de março de 2020

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula no Controle Acadêmico do *Campus* Patos, no período explicitado no **item 10** deste Edital, no horário das 08h às 11:30h e das 18:30h às 20h, no prédio

da Administração do IFPB *Campus* Patos, Acesso à Rodovia PB-110, s/n - Bairro Alto da Tubiba, Patos - PB.

11.2 No ato da matrícula, o candidato classificado deve apresentar 2 (duas) fotos 3x4 e cópia autenticada legível (ou original + cópia legível) dos seguintes documentos:

- (a) Certidão de nascimento ou de casamento;
- (b) Carteira de identidade (RG) e CPF;
- (c) Histórico escolar do Ensino Superior;
- (d) Diploma, Certificado de conclusão do Ensino Superior ou declaração original emitida pela Coordenação do Curso informando atendimento a todos critérios de conclusão, restando apenas o recebimento do diploma/certificado;
- (e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os homens com 18 anos ou mais; e
- (f) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos.

11.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na desistência do candidato.

11.4 É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Este Edital está sujeito às demais normas da legislação que regulamenta os cursos *Lato Sensu* no IFPB.

12.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela PRPIPG, ouvida a COESP-PT.

12.3 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de novembro de 2019.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação